

**AUTÓGRAFO Nº 272/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 298/2020**

**EMENTA: “DIA DO ANTIGOMOBILISTA” NO  
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º**- Fica instituído o “Dia do Antigomobilista” no Município de Campina Grande, a ser comemorado anualmente, em 16 de junho.

Parágrafo único – Para os fins do disposto nesta Lei considera-se “antigomobilista” a pessoa que, de algum modo, preserva ou contribui para a preservação dos veículos de modelos antigos e originais, segundo os critérios da Federação Brasileira de Veículos Antigos – FBVA, e a Federação Internacional de Veículos Antigos – FIVA.

**Art. 2º** – A data instituída no caput do artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

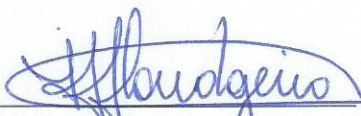
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 16 de Dezembro 2020.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no  
plenário em Sessão do dia 16 de Dezembro de 2020.

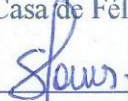
Secretaria de Apoio Parlamentar da

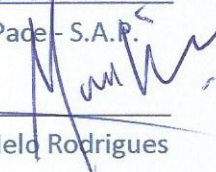
Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 16/12/2020

  
Ivonete Ludgério

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Simone Di Pace - S.A.P.

  
\_\_\_\_\_  
Márcio Melo Rodrigues

1º Secretário